



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 131/2020, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de vigência e acréscimo do valor contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da Unidade INSTITUTO CARLOS CHAGAS, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor **STENIO PERDIGÃO FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **520.575**, inscrito no CPF sob o nº **182.114.021-49**, encontrado na **Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 – CIC CEP 81350-010, na cidade de Curitiba/PR**, no uso das atribuições da Portaria nº 1.222/2021-PR, de 24 de junho de 2021, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2020**, constante do Processo nº **25028.000210/2020-72**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 131/2020 por mais 06 (seis) meses, bem como a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, com fulcro no que dispõem os inc. I e IV do §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO

2.2 Com a celebração do presente instrumento, o valor da contratação passa de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), para R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), devido ao acréscimo de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10128502120YD0001** - Elemento de Despesa nº 339039 - Fonte de Recurso 6153000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000244 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 1609614 e 2022NE000085 no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), 1709880 apensados no referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 01/12/2022 à 01/06/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF 2196941, CADIN 2196956 e TCU 2196964, anexados ao referido processo 25028.000210/2020-72.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Stenio Perdigão Fragoso

Diretor ICC - Fiocruz-PR

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo - Fiotec

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 31/10/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cruzetta, Prestador(a) de Serviço, CPF: 021.699.269-92**, em 31/10/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 31/10/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200640** e o código CRC **3C63496C**.

Referência: Processo nº 25028.000210/2020-72

SEI nº 2200640